



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 092/2022

PUBLICADO

DATA: 14 de novembro 2022
EDIÇÃO: 9390 PÁGINA(S): B12
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.644.770,47 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), conforme específica.

Autógrafo de Lei nº R3

Projeto de Lei nº LIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCTIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional de Transposição no valor de R\$ 1.644.770,47 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001 – Autarquia Municipal de Educação	
0012.0782.0122.2126 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Vínculo: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	
(619) 333903000 – Material de consumo	600.000,00
(629) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	194.770,47
0012.0306.0122.2129 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
Vínculo: 107 – Salário Educação	
(506) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	450.000,00
0012.0306.0122.2130 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creche	
Vínculo: 107 – Salário Educação	
(509) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00
TOTAL	
	1.644.770,47

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2022 09:00 -03:00 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataende.net/p636e394e802e5>.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



02 – Poder Executivo

02.015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano

0012.0122.0122.2015 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Vínculo: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

(28592) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	794.770,47
--	------------

Vínculo: 107 – Salário Educação

(28593) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	850.000,00
--	------------

TOTAL	1.644.770,47
--------------	---------------------

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2022.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2022 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.ataende.net/p636e394e80ee5>.